

**PARECER Nº 089/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 626/13**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Alfredinho, Arselino Tatto, Milton Leite, Goulart, Jair Tatto e Ricardo Nunes, “acrescenta incisos ao art. 6º da Lei nº 11.198, de 19 de maio de 1992, para incluir representantes da Subprefeitura de Parelheiros e do Conselho Regional de Eventos e Turismo de Parelheiros- CONRETUR-PA na composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências”.

Nesse sentido, estabelece a iniciativa que o referido art. 6º passará a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 6º ...

...

XXX - 1 (um) representante da Subprefeitura de Parelheiros, responsável pela articulação das atividades turísticas na região;

XXXI - 1 (um) membro do Conselho Regional de Eventos e Turismo de Parelheiros - CONRETUR-PA”

Justificam os autores que a iniciativa tem por finalidade assegurar a participação de um representante da Subprefeitura Parelheiros na composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, órgão avalizador das políticas públicas voltadas para o turismo no Município de São Paulo. Ressaltam a riqueza do patrimônio turístico e ambiental daquele Distrito, região que abriga mais de uma unidade de conservação, como o Parque Estadual da Serra do Mar, e a APA Bororé-Colônia e Capivari Monos. Esclarecem que, além de apresentar riquíssima diversidade biológica, a região também abriga tribos indígenas, é palco de festas regionais tradicionais, e traz um significativo mosaico de manifestações culturais e espirituais, como o Solo Sagrado Guarapiranga e o Centro de Cultura Afro-brasileira.

Concluem citando que, embora apresente todo este potencial, a região não é priorizada no planejamento das políticas públicas voltadas para o setor turístico do Município, e que, com o fim de assegurar que os interesses turísticos da Região de Parelheiros sejam preservados, faz-se necessária a alteração da composição do Conselho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 12 de fevereiro de 2014.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD) - Relator

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)